



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP

Decreto n.º 21.678, de 20 de dezembro de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho
por Transferência de Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 076/2025/DEC/SEFIC/SEMEC, de 20 de dezembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC solicita movimentação de recursos referente a cobertura de despesa da 1ª parcela do parcelamento junto à Receita Federal decorrente de débitos previdenciários, constante no Processo Administrativo n.º 020.002287/2025-31,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 348.504,36 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPEERA	NATUR EZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSF ERE R\$	REALO CA R\$
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada	FIS	3.2.90.21	1.500.0000.0000.0000	233.568,54	-
			3.2.91.21	1.500.0000.0000.0000	114.935,82	-
			4.6.90.71	1.500.0000.0000.0000	-	348.504,36
SUBTOTAL					348.504,36	348.504,36
TOTAL					348.504,36	348.504,36

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 22/12/2025, às 10:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SalatIEL Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 22/12/2025, às 11:28, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 22/12/2025, às 13:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 22/12/2025, às 15:40, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0361720** e o código CRC **C85B81FC**.